

Política de Gestão de Riscos TAUS Multi-Family Office

1. OBJETIVO

A presente Política ("Política de Gestão de Riscos") tem por objetivo dotar a TAUS MFO Ltda. (a "TAUS MFO ") com um instrumental técnico eficiente para realizar o gerenciamento dos riscos aos quais os fundos de investimento (os "Fundos") e as carteiras administradas (as "Carteiras") que se encontram sob sua gestão estão expostos, em especial o "Risco de Mercado", o "Risco de Crédito", o "Risco de Contraparte" e o "Risco de Liquidez".

2. ABRANGÊNCIA

Os processos descritos neste documento aplicam-se a todos os colaboradores da TAUS MFO que atuem nas áreas de Gestão de Riscos e Gestão de Recursos.

3. BASE LEGAL/DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- I. Resolução CVM 21/2021.
- II. Instrução CVM 472/2008.
- III. Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

4. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

- I. Colaboradores: estagiários, trainees, empregados, prestadores de serviços, diretores, sócios ou acionistas/cotistas da TAUS MFO;

- II. Anbima: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- III. B3: Brasil, Bolsa e Balcão, bem como quaisquer outras bolsas de valores ou mercados de balcão organizados em que o Banco tenha valores mobiliários admitidos à negociação;
- IV. FoF: Fundo de fundos;
- V. VaR: Value at Risk; perda máxima esperada;
- VI. FII: Fundo de Investimento Imobiliário;
- VII. Fundo Aberto: Fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo;
- VIII. Fundo Exclusivo: Fundo destinado exclusivamente a um único investidor profissional, nos termos da Regulação em vigor;
- IX. Fundo Fechado: Fundo constituído sob a forma de condomínio fechado em que as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo;
- X. Fundo Reservado: Fundo destinado a um grupo determinado de investidores que tenham entre si vínculo familiar, societário ou que pertençam a um mesmo Conglomerado ou Grupo Econômico, ou que, por escrito, determinem essa condição;
- XI. Fundos de Investimento Financeiros (“Fundos 555”): Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº555, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores (a partir de abril de 2023 regulados pela Resolução CVM nº 175) ; e
- XII. DIV01: Dollar Value of a Basis Point, verificação do comportamento do fundo a partir do choque de um ponto-base na taxa de desconto.

5. DIRETRIZES

- I. A presente Política trata dos Riscos de Produtos que se refere a descrição, análise e os mecanismos de prevenção de cada um dos riscos aos quais os Fundos e Carteiras estão expostos e que são gerenciados pela TAUS MFO: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Contraparte e Risco de Liquidez.
- II. A gestão de riscos é supervisionada pelo Diretor Responsável por Risco, de maneira independente e não vinculada às áreas de negócio (ou gestão).
- III. Membros da equipe de Risco participam dos comitês de investimento da TAUS MFO analisando os riscos assumidos nas operações e tratando de assuntos relacionados à gestão de risco.
- IV. O Diretor de Riscos, através da sua equipe, possui poder de veto em relação às decisões tomadas pela Diretora de Gestão de Recursos, caso entenda que a decisão está em desacordo com a respectiva Política de Gestão de Riscos e demais diretrizes de riscos adotadas pela TAUS MFO.
- V. Comitês extraordinários de risco, dos quais participarão somente os Colaboradores da Área de Risco são convocados sempre que necessário.
- VI. Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelos Comitês de Risco e de Investimentos, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.
- VII. O Diretor de Risco deverá manifestar-se, anualmente, no âmbito do relatório anual de

Compliance e Controles Internos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

VIII. A área de Riscos, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas utilizadas para fins de gestão de riscos, elabora relatórios periódicos, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos e Carteiras sob gestão, e disponibiliza aos membros da Equipe de Gestão.

IX. Estes relatórios periódicos se dividem em:

- (i)** Relatórios diários para fundos de investimento que invistam, preponderantemente, de forma direta em ativos de renda fixa;
- (ii)** Relatórios semanais para fundos de investimento que invistam, preponderantemente, de forma indireta no ativo final (fundos de investimento em cotas de fundos de investimento), fundos de investimento em ativos de renda variável e fundos de investimento imobiliário (FII); e
- (iii)** Relatórios mensais para as carteiras administradas.

5.1 GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

- I.** O objetivo desse capítulo é apresentar, sinteticamente, os métodos e procedimentos adotados pela TAUS MFO para gerenciamento da liquidez dos ativos e passivos dos Fundos e Carteiras sob gestão.
- II.** A TAUS MFO busca a conciliação diária para fundos multimercado, de renda fixa, e fundos de investimento em cotas (exceto exclusivos e restritos), e semanal para fundos de ações, da liquidez de ativos e passivos, além de realizar stress test de liquidez. Este, por sua vez,

pressupõe, no mínimo, a análise de condições adversas e alterações mercadológicas capazes de influenciar a liquidez dos ativos e passivos em questão.

III. Visando mitigar riscos de os fundos não honrarem seus compromissos e, ainda, garantir que os níveis de liquidez permaneçam alinhados com os prazos de resgate dos fundos, bem como assegurar um portfólio adequado aos cotistas remanescentes, os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento geridos são classificados entre:

(i) Ativos de liquidez imediata/diária (liquidez em D+0 e D+1);

(ii) Ativos de liquidez de curto prazo/secundário (liquidez superior a D+1 até D+30);

(iii) Ativos de liquidez restrita (liquidez superior D+30); e

(iv) Ativos sem liquidez (liquidação apenas no vencimento).

IV. Além da classificação supracitada, utiliza-se, também, critérios de limites de exposição por ativo, de modo a permitir o controle de enquadramento de determinadas operações aos limites de liquidez permitidos por regulações específicas, regulamentos dos Fundos e por política interna de administração de Carteiras.

V. É considerada, para o gerenciamento de liquidez de Fundos multimercado e de renda fixa geridos pela TAUS MFO, o período de investimento dos ativos que compõem suas respectivas carteiras de investimento, levando ainda em consideração o nível de negociação destes ativos no mercado secundário.

VI. A exposição por ativo de Fundos multimercado e renda fixa deve seguir os seguintes parâmetros:

(i) Para fundos Categorias I (prazo de liquidação inferior a 15 dias e com restrição de Crédito Privado) e II (prazo de liquidação inferior a 15 dias e sem restrição de Crédito Privado):

a) ativos com liquidez no prazo de resgate de cada fundo: mínimo de 22% do PL;

b) ativos com liquidez de curto prazo/secundário: máximo de 78% do PL;

c) ativos com liquidez restrita: máximo de 60% do PL; e

d) ativos sem liquidez: máximo de 60% do PL.

(ii) Para fundos Categoria III (prazo de liquidação igual ou superior a 15 dias e sem restrição de Crédito Privado):

a) ativos com liquidez de curto prazo/secundário: mínimo de 40% e máximo de 100% do PL;

b) ativos com liquidez restrita: máximo de 60% do PL; e

c) ativos sem liquidez: máximo de 60% do PL.

VII. Todos os ativos passíveis de alocação terão seu volume negociado, seu prazo e seu limite de exposição estabelecidos conforme regulações específicas, regulamentos dos Fundos, políticas internas de Seleção e Alocação, políticas de crédito específicas e decisões tomadas em comitês de investimento.

VIII. O enquadramento quanto aos limites estabelecidos em comitês é monitorado pela equipe de Risco e formalizado em (i) relatórios diários para os Fundos abertos multimercado, renda fixa e de cotas, (ii) relatórios semanais para os Fundos abertos de renda variável, (iii) acompanhamento mensal para as carteiras administradas.

IX. A equipe de Riscos avaliará diariamente, a partir de informações do passivo obtidas junto ao administrador dos Fundos multimercado e de renda fixa geridos pela TAUS MFO, o nível de concentração por cliente em cada Fundo a fim de garantir um mínimo de ativos com

liquidez no prazo de resgate de cada fundo conforme sua categoria. Para fundos com exposição em ativos de crédito privado superior a 10% do seu patrimônio líquido, a equipe de Riscos deverá classificar o ativo em vértices de liquidez e monitorar o passivo em relação aos mesmos vértices. Para isso, são realizados estudos de stress de liquidez nos quais são simulados resgates dos maiores cotistas, piores resgates ou de percentuais do patrimônio dos fundos, além da base de resgates fornecida pela Anbima.

X. As ações são negociadas diariamente em bolsa de valores e têm prazo de liquidação regulamentado, nesse mercado, de 2 dias. Semanalmente, a equipe de Riscos verifica a liquidez das ações e, para tanto, considera o volume de negócios médio para definições de composição de carteira de investimento dos Fundos de renda variável.

XI. Em relação ao gerenciamento de passivo de Fundos de ações, realizadas análises semanais do volume médio negociado para ativos de renda variável com base nos últimos três meses. A partir dessa análise, são desenvolvidos estudos para alinhar o fundo ao prazo de resgate, estudos esses que tomam por premissa que a TAUS MFO só poderia atuar no mercado com 25% desse volume sem que houvesse prejuízo de preço.

XII. É avaliado o prazo necessário para liquidação de todos os ativos que compõem a carteira de investimento do Fundo de ações e, a partir desse dado, estuda-se o alinhamento do prazo de liquidação com o de pagamento de resgate do Fundo. Esse alinhamento utiliza, como regra, a posição dos 5 (cinco) maiores clientes ou 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio do Fundo de ações.

XIII. Como critério de liquidez de fundos de investimento de terceiros, são utilizadas as regras de cotação/liquidação determinadas pelos seus respectivos regulamentos.

XIV. O controle e monitoramento de liquidez são realizados pela equipe de Riscos.

XV. Caso seja constatada inconformidade com os critérios de liquidez descritos nesta Política de Gestão de Riscos, a equipe de Riscos deverá registrar o ocorrido e acionar a

gestão para que sejam tomadas as devidas providências para a adequação aos critérios aqui previstos.

XVI. Caso se conclua por ser inevitável a situação especial de iliquidez, a TAUS MFO deverá observar as orientações do administrador do Fundo, em consonância com o artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14. Não obstante, nestas situações especiais de iliquidez, a TAUS MFO deverá promover uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo de Investimento ou Carteira em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

XVII. O controle de liquidez para Carteiras administradas é realizado mensalmente através de sistema terceirizado, de acordo com as métricas estabelecidas em política interna.

5.2 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

- I. Este capítulo busca apresentar os métodos e procedimentos adotados pela TAUS MFO para gerenciar o risco de crédito quando da seleção de ativos de crédito privado e sua manutenção nas carteiras de investimento dos Fundos e Carteiras sob gestão.
- II. Considera-se, para os efeitos desta Política de Gestão de Riscos, todos os ativos de crédito privado passíveis de investimento pelos Fundos e Carteiras geridos pela TAUS MFO, tal como previsto nos seus respectivos regulamentos e contratos.
- III. São princípios básicos adotados pela TAUS MFO no gerenciamento do risco de crédito:
 - (i) Estabelecimento de um ambiente adequado para gestão de risco de crédito, baseado, principalmente, em um comitê próprio responsável pela definição de alocações, estratégias, análise de contraparte e demais dinâmicas pertinentes ao risco de crédito e no entendimento de que os gestores dos Fundos e Carteiras e a equipe de análise de crédito são aqueles primordialmente responsáveis pelo gerenciamento de risco de crédito dos Fundos e Carteiras;

- (ii)** Estabelecimento de um processo apropriado para o investimento em ativos de crédito privado:
 - a)** cada Fundo com exposição em crédito privado sob gestão da TAUS MFO possui política de crédito própria contendo limitações de alocação para cada tipo de crédito. Esses limites levam em consideração o tipo de ativo que se vai alocar, o porte da contraparte, as garantias da operação, seu prazo (duration), exposição do portfólio a um mesmo setor de atividade e assim por diante;
 - b)** cabe à equipe de Risco da TAUS MFO monitorar desde o processo de decisão de alocação de ativos no que diz respeito aos limites e premissas de liquidez, até o enquadramento dos fundos aos seus regulamentos e a suas políticas de crédito;
 - c)** em casos de regulação específica, os limites serão tratados em políticas internas.

- (iii)** Manutenção de processo apropriado para análise e aprovação de investimentos em crédito privado:
 - a)** a seleção dos ativos de crédito privado é feita, respeitando as políticas de crédito privado de cada um dos Fundos e a adequabilidade dos ativos adquiridos pelos Fundos, por meio da abordagem bottom-up. Essa abordagem consiste na análise feita, inicialmente, da empresa emissora do ativo, com o objetivo de identificar os riscos intrínsecos da operação, incluindo, mas não se limitando, a uma verificação detalhada de seus registros financeiros, seguida pela análise específica do mercado de atuação do emissor e de setores da economia que possam impactar o investimento realizado e de análise do cenário macroeconômico brasileiro;
 - b)** a equipe de gestão é responsável pela identificação de oportunidades de investimento e avaliação das características de cada ativo de crédito privado que possa ser adquirido pelos Fundos e Carteiras sob gestão;
 - c)** finalizada a análise dos ativos, a equipe de gestão buscará por relatórios auxiliares de casas de análise parceiras, contendo as informações relevantes referentes à

operação representada pelo respectivo ativo de crédito privado e, de igual modo, seu emissor;

- d)** análises prévias são feitas considerando a conformidade das características dos ativos às regras legais, verificando, inclusive, as potenciais situações de conflitos de interesse na aquisição de ativos de crédito privado cujos devedores, emissores, coobrigados, originadores e/ou estruturadores sejam partes relacionadas à TAUS MFO;
 - e)** a Área de Compliance da TAUS MFO garante que os ativos de crédito privado com potencial conflito de interesses adquiridos pelos Fundos e Carteiras sob gestão são administrados de forma equitativa e passam pelos mesmos procedimentos de análise e verificação pelos quais passam os demais ativos de crédito privado;
 - f)** sempre que necessário, os assessores jurídicos terceirizados são acionados para verificação da regularidade formal da documentação que ateste a existência, a validade e a eficácia de todos os instrumentos negociais que se relacionem com os ativos de crédito privado, bem como de suas eventuais garantias;
 - g)** no comitê semanal de crédito, os gestores avaliam as oportunidades de novos investimentos em crédito privado. Para a tomada de decisão de investimento e alocação no comitê são levados em consideração, pelos seus membros, as variáveis e cenários discutidos em comitê de macroeconomia e o material de análise disponibilizado previamente pela equipe de gestão.
- (iv)** Manutenção de processo apropriado para o acompanhamento e monitoramento de todas as exposições de crédito privado:
- a)** a exposição ao risco relacionado a cada ativo de crédito privado é continuamente monitorada pela equipe de gestão da TAUS MFO e também pela equipe de gestão de riscos da TAUS MFO. Esse monitoramento é realizado fazendo uso de métricas, planilhas e sistemas próprios da TAUS MFO para a mensuração, quantificação e precificação do risco de crédito de cada ativo de crédito privado;

- b)** a equipe de gestão responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos ativos de crédito privado integrantes das carteiras de investimento dos Fundos e das Carteiras sob gestão, sempre que necessário, entra em contato com a assessoria jurídica dos Fundos e dos clientes das Carteiras, que têm ampla liberdade para, se necessário, tomar todas as medidas legais cabíveis para a cobrança e recuperação dos créditos;
 - c)** a documentação necessária para a cobrança e execução dos créditos é constantemente verificada, bem como a qualidade dos ativos dados em garantia das obrigações de pagamento referentes à aquisição de ativos de crédito privado;
 - d)** no comitê semanal de crédito, os gestores avaliam a evolução dos riscos de crédito, reavaliando constantemente a manutenção do investimento ou a necessidade de desinvestimento, mesmo que previamente ao horizonte de investimento inicialmente aprovado.
- (v)** Existência de um conjunto de controles internos para as exposições de crédito. Todos os controles internos existentes, incluindo todos os itens das políticas de crédito, são sempre respeitados:
- a)** cabe à equipe de Risco realizar (i) relatórios de risco diários dos Fundos abertos multimercado e renda fixa e (ii) monitoramento semanal das Carteiras sob gestão da TAUS MFO. Para o risco de crédito, são verificados (i) nestes relatórios o enquadramento do Fundo ao seu regulamento, políticas de crédito e regulações específicas, (ii) nos monitoramentos o enquadramento da Carteira à política interna de investimentos. O relatório de risco fica disponível para a consulta de gestores sendo que qualquer desenquadramento é reportado imediatamente pela equipe de Risco para regularização e apresentação em comitê de crédito;
- (vi)** Os relatórios de risco apresentam análise de:
- a)** exposição em crédito privado, operações estruturadas e títulos públicos;

- b)** exposição por tipo de ativo e seus limites;
 - c)** exposição por classificação de ativo e seus limites;
 - d)** duration de cada ativo com seus limites de exposição;
 - e)** rating de contraparte analisado por agências externas e de grande representatividade; e
 - f)** processo de tomada de decisão realizado no comitê semanal de crédito.
- (vii)** A TAUS MFO adota as seguintes regras gerais para aquisição de ativos de crédito privado:
- a)** os ativos de crédito privado passíveis de investimento pelos Fundos e Carteiras geridos pela TAUS MFO podem ser adquiridos a partir de ofertas públicas e/ou ofertas privadas de ativos financeiros;
 - b)** a aquisição de ativos de crédito privado ocorre com total transparência e com o devido fornecimento de informações aos clientes da TAUS MFO, incluindo as informações mínimas necessárias para as devidas análises de viabilidade de compra e acompanhamento do ativo;
 - c)** o monitoramento dos ativos de crédito privado por parte da equipe de gestão ocorre com base na atualização dos modelos internos e de relatórios, contemplando informações que compõem os indicadores de desempenho e eficiência. Para tanto, a equipe sempre realiza reuniões e solicita esclarecimentos com as instituições emissoras e stakeholders selecionados. A depender da análise realizada, e mediante definição do comitê de crédito, é tomada a decisão pela manutenção do ativo da carteira de investimento ou pelo desinvestimento;
 - d)** a possibilidade do investimento em ativo que envolva risco de crédito privado deve estar expressamente prevista para cada Fundo de Investimento ou Carteira em seus

documentos regulatórios e, ademais, contar com a aprovação do Comitê de Risco, inclusive quanto ao limite máximo de exposição àquele emissor, sendo certo que a aprovação não deverá ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor;

- e)** a Gestora deverá adquirir para os Fundo de Investimento ou Carteira ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima deverão ser adotados para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação; e

- f)** Previamente à aquisição de operações, a Gestora deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

- (viii)** Vez que adquiridos, os ativos de crédito passam por um processo de monitoramento que levará em consideração:
 - a)** os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Fundos de Investimento;

 - b)** a possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado; e

- c)** se necessário, o estabelecimento de uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo departamento de Risco.
- (ix)** O gerenciamento de risco de crédito é realizado seguindo as etapas elencadas abaixo e contemplam processos relacionados desde a etapa de originação de novos ativos para investimento até a etapa de monitoramento e revisões das análises de crédito:
- a)** monitoramento do mercado de títulos de crédito privado, gerando oportunidade de investimentos em novos ativos (mercado primário e/ou mercado secundário): (i) apenas oportunidades aderentes às políticas de crédito são originadas e discutidas como oportunidades preliminares à análise nos comitês de crédito; e (ii) este monitoramento é realizado através de ferramentas internas e externas de acompanhamento de mercado;
- b)** análise preliminar de crédito, contendo informações básicas e essenciais para definição da continuidade no processo de análise de crédito: (i) a partir da análise preliminar, o comitê delibera a respeito da continuação ou interrupção do processo de análise; e (ii) havendo aprovação para continuação do processo, inicia-se a etapa de análise integral de crédito.
- c)** a análise integral de crédito é realizada a partir de relatórios completos sobre riscos de crédito e modelos de valuation, contemplando princípios gerais de crédito e técnicas diversas, tais como análises de sensibilidades e construção de cenários. Considera-se ainda a análise das garantias (quando houver) como instrumento de mitigação de risco de crédito;
- d)** gestores estudam previamente o material originado da etapa de análise integral de crédito e a operação e o crédito são discutidos no comitê de investimentos, onde delibera-se pela alocação ou não nos Fundos ou Carteiras geridos pela TAUS MFO. Nesta etapa, a equipe de Risco deve validar a operação;
- e)** elaboração de relatórios de visitas e conferência com as empresas e stakeholders;

- f)** acompanhamento de notícias sobre a evolução dos mercados específicos, englobando emissores e seus pares, contextualizando o ativo;
- g)** revisões periódicas das análises de ativos de crédito que compõem as carteiras de investimento dos Fundos e Carteiras sob gestão e reavaliação dos investimentos pelos gestores nos comitês de crédito.
- h)** a metodologia de análise de crédito de operações estruturadas (ex.: FIDC) é realizada adequando a análise de acordo com as características básicas de cada uma das operações.

5.3 GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

- I.** Este capítulo tem como objetivo descrever as diretrizes, as rotinas de monitoramento e as metodologias utilizadas para mensuração do risco de mercado e sua aplicação na gestão de risco.
- II.** Este documento foi elaborado considerando os seguintes princípios:
 - (i)** Risco de mercado corresponde ao risco de perdas incorridas por movimentos adversos de mercado como em preços de ativos e taxas;
 - (ii)** O apreçamento correto dos ativos deverá seguir regras e práticas de mercado levando em consideração os reais fatores de risco envolvidos pertinentes ao ativo financeiro; e
 - (iii)** O administrador dos Fundos sob gestão da TAUS MFO possui manual próprio de precificação dos ativos para caso específicos como, por exemplo, ausência de liquidez.
- III.** Risco de Mercado em Fundos com ativos diretos de renda fixa:

- (i)** Os fundos de condomínio aberto com investimento em renda fixa seguirão mandato próprio, adequado ao seu regulamento e regulações aplicáveis. Estes mandatos são revisados semestralmente pela equipe de Gestão de Risco, ou quando a área julgar necessário a reavaliação.
- (ii)** O monitoramento é realizado por relatório de risco publicado diariamente. Neste relatório são avaliados a volatilidade das cotas do fundo, assim como a perda esperada com base na metodologia do VaR paramétrico. É utilizado o Intervalo de Confiança de 95% para 1 dia útil com base no histórico de 252 dias.
- (iii)** A equipe de Risco convocará Comitê de Risco caso a volatilidade, VaR ou hedge apresente comportamento inadequado ao mandato do fundo.
- (iv)** Os fundos da TAUS MFO utilizam instrumentos financeiros derivativos somente para proteção da carteira (hedge).
- (v)** Para fundos que utilizam estratégia de alocação em ativos atrelados em IPCA é utilizado o DV01 para mensurar o choque de curva de juros. A partir deste choque é possível verificar a efetividade das estratégias de hedge das carteiras.
- (vi)** DIV01: Verificação do comportamento do fundo a partir do mínimo choque possível na taxa de desconto, no valor de 1bp, ou de 0,01%.

IV. Risco de Mercado em Fund of Funds:

- (i)** A TAUS MFO busca sintetizar o nível de risco de mercado de cada um dos Fundos de Fundos (Fof's) geridos na volatilidade das respectivas cotas. Assim, para cada um dos Fof's sob gestão, a TAUS MFO define um nível de volatilidade ótimo considerando:
 - a)** o suitability dos clientes (no caso de fundos exclusivos/restritos); e
 - b)** o mandato de risco estipulado pela gestão para o fundo (no caso de Fof aberto).

- (ii)** A equipe de Gestão de Risco monitora a volatilidade de cada um dos fundos geridos e compara com o nível de risco estipulado para o fundo. Mensalmente é apresentado e discutido em Comitê de Investimentos qualquer diferença em relação à meta de volatilidade apresentada.
- (iii)** Além da volatilidade, também são calculados os níveis de VaR (Value at Risk) diário, a exposição de risco a diferentes mercados (metodologia Rolling Beta) e a contribuição de risco de cada fundo investido para o portfólio.
- (iv)** Mensalmente, são feitas análises de stress de mercado em diferentes cenários para análise dos impactos nos portfólios considerando a exposição nos diferentes mercados investidos.
- (v)** Risco de mercado em carteiras administradas:
 - (i)** O controle de risco de mercado para carteiras administradas é realizado mensalmente através de sistema terceirizado, de acordo com as métricas estabelecidas em política interna de investimentos.
 - (ii)** São avaliadas a volatilidade alvo de cada corner e a aderência da carteira a esse portfólio, levando em conta o perfil de suitability de cada um dos clientes. Semestralmente, ou quando a equipe de Asset Allocation julgar necessário, o portfólio corner é revisto de forma a estar mais condizente com o momento de mercado.

VI. Limites de Risco para os fundos de investimento:

- (i)** Todos os fundos de investimento devem respeitar os limites expostos em regulamentos, eventuais políticas e resoluções aplicáveis. Os limites observados nos fundos de crédito privado são as concentrações por emissor e/ou grupo econômico,

que deverão sempre respeitar os limites expostos em regulamento e, quando aplicável, às políticas internas, que por sua vez possuem limites mais restritivos.

- (ii)** Para os fundos abertos de gestão ativa a métrica de risco observada é o Value at Risk (VaR). É utilizado o Intervalo de Confiança de 95% para 1 dia útil com base no histórico de 252 dias.
- (iii)** Para os fundos abertos de gestão passiva são acompanhadas as métricas de risco dos fundos alocados.

5.4 GESTÃO DE RISCO DE RENDA VARIÁVEL

- I. Este capítulo tem como objetivo descrever as diretrizes e controles relacionados a mitigação do risco de renda variável nos fundos de investimento com mandato específico para este tipo de ativo.
- II. A equipe de gestão de risco avalia semanalmente, e gera Relatórios de Risco, com base nos limites regulatórios do fundo em questão e quanto as métricas e mandatos definidos periodicamente pelos times de Gestão e Risco.
- III. Diariamente, indicadores como volatilidade e VaR são monitorados; também são discutidos na Área de Gestão de Recursos, para apresentação de resultados e eventuais adequações de portfólios. Além do cálculo para o fundo, o VaR é calculado para cada estratégia de investimento, de modo a auxiliar na determinação dos limites de perda, indicando, assim, os mandatos de risco do fundo por estratégia. Além disso, por ser uma estratégia bottom-up, compreende-se que há o risco de não entender com profundidade a evolução do mercado e da empresa ao longo do tempo. Paralelamente aos controles de risco de mercado, são feitas simulações do comportamento tanto dos ativos quanto do passivo para verificar a liquidez do fundo tanto em cenários bases quanto em cenários de estresse.
- IV. São realizadas análises semanais do volume médio negociado para ativos de renda variável com base nos últimos três meses. A partir dessa análise, são desenvolvidos estudos para alinhar o fundo ao prazo de resgate, estudos esses que tomam por premissa que a TAUS MFO só poderia atuar no mercado com 30% desse volume sem que houvesse prejuízo de preço.
- V. É avaliado o prazo necessário para liquidação de todos os ativos que compõem a carteira e, a partir desse dado, estuda-se o alinhamento do prazo de liquidação com o de pagamento de resgate do fundo. Esse alinhamento utiliza como regra os cenários abaixo:
 - (i) A posição dos cinco maiores clientes ou 25% do patrimônio do fundo;

(ii) O prazo de resgate do fundo (cotização de resgate); e

(iii) Projeção de PL do fundo.

VI. O grau de dispersão da propriedade das cotas permitido para um mesmo cotista é de 25% do PL do fundo, desde que o patrimônio do fundo seja superior a R\$ 100 milhões. Caso ocorra algum excesso de concentração, deverão ser explicitados novos controles e regras específicos.

VII. Os fundos possuem regras próprias de alocação e exposição em termos de ativos. Essas regras são levadas em consideração durante todo o processo de decisão de alocação de ativos, principalmente na determinação pela alocação em si em determinada ação bem como o seu peso. No entanto, é preciso mensurar o impacto de um eventual resgate (risco de liquidez - passivo) por cotistas dos fundos em termos de enquadramento do portfólio após pagamento do resgate às regras internas do fundo, bem como a capacidade deste em honrar os resgates solicitados.

5.5 GESTÃO DE RISCO DE CONTRAPARTE

I. Este capítulo tem como objetivo descrever as diretrizes e controles relacionados a mitigação do risco de contraparte nas operações realizadas pelos Fundos e Carteiras sob gestão da TAUS MFO.

II. O risco de contraparte inclui, mas não se limita ao risco de crédito, sendo parte importante na avaliação deste risco.

III. O risco de contraparte reside essencialmente no não atendimento, pelos devedores, de suas obrigações envolvidas nas operações financeiras celebradas com Fundos e Carteiras sob gestão da TAUS MFO, gerando inadimplemento.

IV. As sociedades corretoras de valores, principais intermediários das operações no mercado de ações e de derivativos realizadas pela TAUS MFO, são selecionadas conforme critérios

definidos e formalizados em documento próprio e leva-se em consideração no processo de seleção o risco de contraparte pelos gestores da TAUS MFO.

- V.** Algumas operações possuem valores máximos que poderão ser ressarcidos no caso de ocorrência do não cumprimento de contratos, como é o caso das DPGE, e o gestor deve levar em consideração estas opções de investimento na constituição de seus portfólios.

- VI.** O mercado financeiro regulado possui regras definidas quanto ao cumprimento dos contratos envolvendo as operações financeiras realizadas, inclusive explicitando a obrigação de pagamento e cobrança de cada um dos agentes envolvidos na operação realizada, no caso do não cumprimento por outro agente, como é o caso das operações realizadas em bolsa de valores.

- VII.** Todas as decisões de investimento tomadas pela TAUS MFO são realizadas formalmente em Comitê de Investimento em que o risco de contraparte envolvido é parte da análise da oportunidade de alocação.

- VIII.** A TAUS MFO dispõe de recursos computacionais e telefônicos conectados a diferentes agentes de mercado, como forma de minimizar o risco de contraparte. Diariamente todas as operações são conferidas pela área de Risco e pela área de gestão da TAUS MFO de forma a garantir que estão de acordo com os regulamentos dos Fundos e as políticas de investimento previstas nos contratos das Carteiras e que foram executadas pela contraparte conforme contratado. Essas análises ocorrem ao longo do dia, são formalizadas em log diário de operações e constam do relatório de encerramento de pregão.

5.6 GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

- I.** O Risco de Concentração se refere ao risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelos Fundos e Carteiras sob gestão, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

- II.** Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Fundos e Carteiras a Equipe de Risco produz relatórios tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Investimentos.
- III.** A Gestora evita a concentração excessiva, podendo a Diretoria de Gestão de Recursos estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.
- IV.** Não obstante, vale destacar que alguns Fundos e Carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

5.7 RISCOS CORPORATIVOS (OPERACIONAIS)

- I.** A estrutura de Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos é independente e segregada das atividades relativas à negociação e auditoria, de forma a evitar conflitos de interesse e a resguardar a imparcialidade dos trabalhos realizados.
- II.** Tal estrutura é gerida por políticas, processos, procedimentos e sistemas condizentes com a natureza das suas operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, permitindo embasar decisões com grande agilidade e adequado grau de confiança.
- III.** A gestão integrada de riscos e controles é o conjunto de atuações necessárias, a todos os níveis da Organização, para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais, de crédito, mercado, liquidez, imagem, reputação, conduta, conformidade, contágio, e socioambientais visando garantir a realização dos objetivos da Instituição.
- IV.** As atividades desenvolvidas pela área de Controles Internos contemplam a implementação de um sistema de controle e monitoramento, que busca garantir e minimizar, por meio de medidas e;

V. melhorias em processos, a redução de riscos novos ou anteriormente não abordados.

VI. Nossos principais objetivos são:

- (i)** proteger os ativos da empresa;
- (ii)** apoiar à alta administração para tomada de decisão;
- (iii)** garantir a contínua melhoria em processos;
- (iv)** monitorar a segregação de funções;
- (v)** auxiliar na eficiência operacional.

5.8 ORGANOGRAMA

- I.** A área de Riscos se reporta ao Diretor de Riscos.
- II.** A área tem estrutura totalmente apartada da TAUS MFO, além de ser independente e segregada das atividades relativas à negociação e auditoria, de forma a evitar conflitos de interesse e a resguardar a imparcialidade dos trabalhos realizados.
- III.** A atividade de riscos se rege por diretrizes alinhadas à estratégia, porte e ao modelo de negócios da TAUS MFO e contempla devidamente as recomendações dos órgãos supervisores, reguladores e as melhores práticas e sistemas de mercado. Tal estrutura é gerida por políticas, processos, procedimentos e sistemas condizentes com a natureza das suas operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, permitindo embasar decisões com grande agilidade e adequado grau de confiança.
- IV.** A Gerência de Riscos de Investimento é responsável pela execução desta política, assim como atualizações e proposição de alterações das métricas e controles de riscos.

- V.** São disponibilizados relatórios diários para os gestores, com os controles das métricas para apuração da exposição a risco de mercado, crédito, liquidez e limites regulatórios de todos os veículos de investimento sob gestão. A área também atua em eventuais reportes aos reguladores.

- VI.** A Gerência de Riscos Operacionais e Controles Internos adota um modelo de gestão fundamentado nas Três Linhas de Defesa, visando designar responsabilidades de forma coordenada e cooperativa entre os envolvidos, de modo que as ações ocorram de forma sistêmica e complementar, buscando a maximização dos resultados e minimização de falhas e desperdício de recursos.

5.9 CUMPRIMENTO E TESTES DE ADERÊNCIA

- I.** Todo desrespeito ao disposto nesta Política de Gestão de Riscos leva à aplicação de medidas punitivas e rescisórias, de acordo com a legislação vigente, tais como, mas não se limitando, a advertências, suspensão ou demissão por justa causa, rescisão de contratos, aplicáveis conforme a gravidade e reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive a reparação civil.

- II.** A área de Risco deve realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta Política.

- III.** Casos não constantes deste Manual devem ser avaliados pelas áreas de Riscos e Compliance.

6. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

6.1 GESTÃO DE RISCOS

- I. Supervisionar o desenvolvimento da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- II. Garantir a adequação aos objetivos estratégicos da TAUS MFO, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- III. Garantir a adequada capacitação dos integrantes da unidade específica de gestão de riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- IV. Elaborar, propor e manter atualizadas, no mínimo anualmente, as políticas, normas e metodologias voltadas à gestão de riscos; e
- V. Garantir a aderência e conformidade das atividades de riscos com as normas, leis e regulamentos aplicáveis.

6.2 ÁREA DE NEGÓCIO

- I. Garantir a implementação das regras definidas para classificação de produtos junto à Diretora de Gestão de Recursos;
- II. Prezar pelo cumprimento do processo de análise de crédito de forma a verificar a qualidade dos ativos a serem alocados;
- III. Ser diligente nas alocações entre os diferentes veículos sobre gestão;

IV. É responsável pela orientação estratégica das atividades de gestão e pela tomada de decisão de investimento; e

V. Ser diligente quanto a seleção das contrapartes das operações dos veículos de investimento.

6.3 COMPLIANCE

I. É de responsabilidade da área de Compliance o acompanhamento das normas aplicáveis à Política e sua atualização.

7. APROVAÇÃO

I. Diretor de Controles Internos, Compliance e Riscos: Roberto Serraggio de Souza

II. Diretora de Gestão de Recursos: Dalva Larissa Brito Silva